



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

**ATA DA 28ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL DE ÉTICA**

No dia 30 de março de 2016, quarta-feira, 9:30 horas, na sala de reuniões da presidência da Corregedoria Geral da Administração, sito à Rua Voluntários da Pátria, Nº 596, 9º andar, Edifício do Arquivo Público do Estado, no Bairro Santana, foi realizada a 28ª Reunião (ordinária) da Comissão Geral de Ética. Com a presença dos conselheiros abaixo firmados.

**ABERTURA**

Abertos os trabalhos pelo coordenador Dr. José Geraldo Brito Filomeno, este agradeceu a presença de todos, esclarecendo a ausência do Dr. Ivan Francisco Pereira Agostinho, presidente da Corregedoria Geral da Administração, por motivo de trabalho junto à Secretaria de Governo.

**APRECIÇÃO DA ATA DA 27ª REUNIÃO (17/fevereiro/2016)** - A Comissão inteirada do teor da ata, por minuta eletronicamente enviada, aprovou-a por unanimidade.

**RESOLUÇÃO CGE Nº 01/2016 – REGIMENTO INTERNO** - Dr. José Geraldo Brito Filomeno recomendou a divulgação imediata do Regimento Interno, posto pela RESOLUÇÃO CGE Nº 01/2016, aprovada na reunião anterior mediante publicação no Diário Oficial e exposição no Portal da Transparência do Estado de São Paulo.

**ESTUDOS SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO LOBBY POLITICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO** - Em continuidade, a Comissão Geral de Ética prosseguiu nas discussões em torno da legislação norte-americana e da chilena, bem como de projetos de lei em tramitação no Brasil, sobre acesso à informação e regulamentação do lobby, com objetivo de propor futura regulamentação brasileira. Tendo em vista a complexidade das matérias e o interesse social envolvido houve por bem, a Comissão, ouvir a sociedade através de especialistas e estudiosos representativos para assim colher elementos seja do setor público, seja do setor privado que contribuam para elaboração de propostas legislativas para o Brasil. Os nomes lembrados serão melhor analisados na próxima reunião com o prosseguimento dos presentes estudos.

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EX OFFICIO** - Tomando a palavra o coordenador, Dr. José Geraldo Brito Filomeno expôs aos presentes, em breve síntese as seguintes publicações referentes a providências recentes do governo estadual:

1. **“GESTÃO ALCKMIN TEM ‘GASTO ZERO’ EM AÇÃO PARA MORADOR EM ÁREA DE RISCO”** - Após análises das publicações



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

apresentadas, os conselheiros por unanimidade, deliberaram encaminhar o presente expediente ao órgão competente do Ministério Público do Estado, com vistas à adoção de medidas eventualmente cabíveis, nos termos do Decreto Nº 60.428, de 2014.

2. **“AFIRMAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO ACERCA DO FIM DA CRISE DE ÁGUA QUE TEM AFETADO A POPULAÇÃO”** - Examinadas as publicações, os conselheiros por unanimidade, deliberaram solicitar ao Presidente da Corregedoria Geral da Administração que se officie às autoridades em questão, conforme os quesitos formulados.

**EXPEDIENTES EM CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS**

- A) **DENÚNCIA – PROTOCOLADO Nº 218/2015 – SPDOC.CC 54330/2015** - Ref.: Protocolo Ouvidoria Nº 652653 – Expediente de acompanhamento da reclamação ou sugestão- Série Documental: 0028.001.02.03.003 Assunto: Denúncia contra servidor do PROCON-SP (em diligência – oitiva do agente público). Após exame deliberaram aguardar eventual resposta ao ofício de fls. 32 do Protocolado supra mencionado, devendo o expediente retornar à próxima pauta de trabalhos.
- B) **RECLAMAÇÃO – PROTOCOLADO Nº .118632/2015** - Interessado: Prof. Dr. João Grandino Rodas. Assunto: insurgimento contra determinação do atual Reitor da U.S.P., Prof. Dr. Marco Antonio Zago no sentido de instaurar processo administrativo tendo por finalidade a cassação da aposentadoria do interessado, em razão de se ter designado para presidi-lo a Profa. Dra. Maria Sylvia Zanella Di Pietro, professora aposentada da FDUSP e que já se teria manifestado contra o mesmo interessado em pareceres anteriores. (em diligência – notificação dos interessados para se manifestarem)
- C) **CONSULTA - SP DOC 73467/2015** - A Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário com fundamento no Procedimento Preliminar CASP 153/2014 considerou antiética conduta do servidor, agente de segurança, Marcelo Nivaldo Mena ao promover vinte e duas denúncias contra órgãos da Secretaria de Administração Penitenciária, usando expressões ofensivas e ameaçadoras (em diligência – providenciar documentos comprobatórios e manifestação do acusado). Após análise, deliberaram aguardar resposta ao ofício encaminhando o expediente supra mencionado à Secretaria de Administração Penitenciária, lá recebido em 1º de março de 2016, incluindo-o na pauta de trabalhos da próxima reunião.

A Comissão acusa recebimento do **PROTOCOLADO nº 172285/2015**, enviado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, que terá relatoria do coordenador, na próxima reunião..



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
COMISSÃO GERAL DE ÉTICA

A próxima reunião foi agendada para o dia **27 de abril de 2016**. Liberada a palavra aos presentes e não havendo manifestações, foi encerrada a sessão.

**Comissão Geral de Ética**, 30 de março de 2016.

Dra. ODETE MEDAUAR \_\_\_\_\_

Dr. LEOPOLDO PAGOTTO \_\_\_\_\_

Dr. LUIZ FERNANDO AMARAL \_\_\_\_\_

Dr. JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO \_\_\_\_\_